



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1556/1557 - E-mail: prgaf@setor.ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

PORTARIA SEI Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, fundamentado no Decreto nº. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e na RESOLUÇÃO SODS Nº. 03, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a normatização, organização e o funcionamento do Sistema de Gestão de Documentos da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º A Comissão supracitada será constituída pelos membros abaixo:

INTEGRANTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Euliane Figueiredo da Rocha – Presidente	1648294	Arquivo Geral/PRGAF
Alana Carla Cavalcanti de Oliveira Guimarães	1018518	Arquivo Geral/PRGAF
Dyego Miguel Vicente de Aguiar	1068031	Arquivo Geral/PRGAF
Jesiel Ferreira Gomes	1544993	Biblioteca Setorial/CES
Luciano Mendonça de Lima	0337971	Unid. Acad. de História/CH
Erika Patrícia Silva Costa	2381305	Arquivo Setorial/CCBS
Luiz Henrique Souza de Giacomo	1162755	Arquivo Setorial/SRH
Irany Rodrigues Barbosa	1403277	Arquivo Setorial/SRH
Antonio Damião Zacarias Bezerra	1851820	Protocolo Geral/PRGAF
Isaac George de Almeida	1063231	STI
Franklin Damasceno Silva	1832682	SEI/PRGAF
Eduardo Denis Paiva Whitehurst	1661909	Protocolo Setorial/CFP

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PRA/UFCG Nº. 016-19, de 25 de abril de 2019.

ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO

Pró-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO, PRO-REITOR**, em 10/03/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3185013** e o código CRC **4E185F67**.